



**PUBLICADO**

**Em 03/01/2025**

**Publ. n.º 1583**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, com as seguintes atribuições:

a) formular e coordenar a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental, social e de governança na gestão pública;

b) promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos;

c) desenvolver políticas e programas voltados ao uso racional e sustentável dos recursos do Município, em suas dimensões social, econômica e ambiental, buscando parcerias para a sua implementação;

d) promover medidas de inovação para ampliar a participação social e o acesso aos serviços públicos, com uso de ferramentas participativas e soluções tecnológicas;

e) promover e acompanhar a integração do Município aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável e boas práticas em governança;

f) incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança e sustentabilidade.

**Art. 2º** Ficam criados cargos em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de que trata o art. 1º, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

### ANEXO I

#### Cargos Comissionados do Executivo – CCE

Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal de Governança e Sustentabilidade
1	CCE-15	Subsecretário de Governança
1	CCE-15	Subsecretário de Sustentabilidade
1	CCE-14	Diretor-Geral de Governança e Sustentabilidade
1	CCE-13	Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social
1	CCE-13	Diretor de Projetos Estratégicos
1	CCE-13	Diretor de Sustentabilidade Aplicada
1	CCE-12	Assessor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social
1	CCE-12	Assessor de Projetos Estratégicos
1	CCE-12	Assessor de Sustentabilidade Aplicada
2	CCE-11	Assessor de Operações e Coordenação
2	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos

### ANEXO II

#### Atribuições dos Cargos Comissionados

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal de Governança e Sustentabilidade	Exercer a gestão superior da Secretaria, coordenando e supervisionando todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental, social e de governança na gestão pública; promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos; incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança e sustentabilidade.
Subsecretário de Governança	Auxiliar o Secretário Municipal na gestão das atividades de Governança, especialmente nas suas funções de coordenar e supervisionar todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas de governança; de promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos; de incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança.



Subsecretário de Sustentabilidade	Auxiliar o Secretário Municipal na gestão das atividades de Sustentabilidade, especialmente nas suas funções de coordenar e supervisionar todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental e social na gestão pública; de incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre sustentabilidade.
Diretor-Geral de Governança e Sustentabilidade	Dirigir as atividades para integração e entrosamento das diretrizes da Secretaria com relação às Diretorias de Monitoramento, Avaliação e Participação Social, Projetos Estratégicos, e Sustentabilidade Aplicada para potencializar o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; praticar os atos de direção necessários para assegurar a unicidade das atividades das Diretorias.
Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social	Dirigir o departamento responsável pelo monitoramento de dados para avaliação de sustentabilidade das políticas públicas municipais; acompanhar metas e estruturas indicadoras para dimensionar e avaliar o impacto dessas políticas na escala municipal; dirigir as atividades que visem a participação social na gestão pública de modo sustentável.
Diretor de Projetos Estratégicos	Dirigir o departamento responsável por desenvolver projetos estratégicos, bem como pela atração de recursos que contribuam com o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; dirigir as atividades para melhoria na capacitação dos servidores sobre temas de sustentabilidade para aumentar a capacidade técnica das secretarias; dirigir as atividades que integrem setores de interesse temático da sociedade.
Diretor da Sustentabilidade Aplicada	Dirigir o departamento responsável por desenvolver projetos de pesquisa em políticas públicas de sustentabilidade; dirigir as atividades de sistematização de conhecimentos que possam fomentar a justificativa de criação de novos projetos de sustentabilidade; elaborar metodologias para coletar informações que subsidiem a identificação de desafios e oportunidades para alavancar os objetivos de desenvolvimento sustentável.
Assessor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social	Assessorar diretamente o Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social e demais superiores hierárquicos no monitoramento de dados para avaliação de sustentabilidade das políticas públicas municipais; no acompanhamento de metas e estruturas indicadoras para dimensionar e avaliar o impacto dessas políticas na escala municipal; e nas atividades que visem a participação social na gestão pública de modo sustentável.
Assessor de Projetos Estratégicos	Assessorar diretamente o Diretor de Projetos Estratégicos e demais superiores hierárquicos no desenvolvimento de projetos estratégicos, bem como para atração de recursos que contribuam com o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; assessorar nas atividades para melhoria na capacitação dos servidores sobre temas de sustentabilidade para aumentar a capacidade técnica das secretarias e nas atividades que integrem setores de interesse temático da sociedade.



Assessor de Sustentabilidade Aplicada	Assessorar diretamente o Diretor de Sustentabilidade Aplicada e demais superiores hierárquicos no desenvolvimento de projetos de pesquisa em políticas públicas de sustentabilidade; nas atividades de sistematização de conhecimentos que possam fomentar a justificativa de criação de novos projetos de sustentabilidade; na elaboração de metodologias para coletar informações que subsidiem a identificação de desafios e oportunidades para alavancar os objetivos de desenvolvimento sustentável.
Assessor de Operações e Coordenação	Assessorar os superiores hierárquicos na coordenação e supervisão de operações administrativas e estratégicas da Secretaria, garantindo o alinhamento das atividades às políticas públicas de governança e sustentabilidade; monitorar o andamento de projetos e ações, otimizando a eficiência dos processos; e desempenhar outras atividades correlatas, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar os superiores hierárquicos no controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos; coordenar e executar os processos administrativos internos da Secretaria, garantindo a conformidade com normas legais e regulatórias; organizar e manter atualizado o arquivo documental e os registros administrativos da Secretaria; fornecer suporte administrativo para a execução das atividades da Secretaria, garantindo eficiência e controle.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita